

ATOS DO PODER PÚBLICO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10.903 DE 19 DE JULHO DE 2001

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 9502, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1997, QUE “DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO CADASTRO GERAL DE QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE BENS OU PRODUTOS E PRESTADORAS DE SERVIÇO”.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica acrescida à Lei nº 9.502, de 25 de novembro de 1997, o seguinte artigo:

“Artigo 2º A - A divulgação mencionada no artigo 1º desta lei, será bimestral e se dará através do Diário Oficial do Município de Campinas.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de julho de 2001

ANTONIO DA COSTA SANTOS

Prefeito Municipal de Campinas

autoria: Vereador Luiz Franco
PROTOCOLO P.M.C. Nº 41.191-01

LEI Nº 10.904 DE 19 DE JULHO DE 2001

PROÍBE A INSTALAÇÃO DE CATRACA ELETRÔNICA NO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO QUE ELIMINE POSTO DE TRABALHO DO COBRADOR.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica proibida a instalação de catraca eletrônica no transporte coletivo urbano de Campinas que elimine postos de trabalho de cobrador.

Art. 2º - Compete ao Executivo municipal por seu órgão competente a fiscalização e controle da aplicação desta lei.

§ 1º - A Prefeitura Municipal fica obrigada a definir e quantificar os postos de cobradores atualmente existentes, bem como, estipular as linhas e veículos vinculados ao Sistema de Transporte Urbano, inclusive do Sistema de Transporte Alternativo Municipal – STAM, que, obrigatoriamente, deverão operar com os respectivos cobradores.

ÍNDICE

GABINETE DO PREFEITO.....	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	2
SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	3
SECRET. DE ASSUNTOS JURÍDICOS.....	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE OBRAS.....	4
SECRET. DE RECURSOS HUMANOS.....	5
SECRETARIA DE SAÚDE.....	5
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	5
HOSPITAL MÁRIO GATTI.....	8
SANASA.....	9
DIVERSOS.....	10

§ 2º - O Executivo, por decreto, definirá, também, futuras linhas do STAM, as quais poderão operar sem a observância desta lei, em função das necessidades para a integração do Sistema.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de julho de 2001

ANTONIO DA COSTA SANTOS

Prefeito Municipal de Campinas

autoria: Vereadores Sérgio Benassi e Tadeu Marcos Ferreira
PROTOCOLO P.M.C. Nº 42.306-01

DECRETO Nº 13.664 DE 19 DE JULHO DE 2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.044.500,00 (UM MILHÃO E QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1 da Lei n.º 10.760 de 29 de Dezembro de 2000,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 1.044.500,00 (um milhão e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações :

07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.41.185.2.074	MANUTENÇÃO DAS CRECHES
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos..... R\$.. 487.200,00
08.41.190.2075	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE-ESCOLAR
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos..... R\$.. 426.300,00
08.42.188.2073	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente
00.17	Secretaria de Estado da Educação – FUNDEFR\$... 131.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.R\$ 1.044.500,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.41.185.2074	MANUTENÇÃO DAS CRECHES
3.2.3.1	Subvenções SociaisR\$... 487.200,00
08.41.190.2075	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE-ESCOLAR
3.2.3.1	Subvenções SociaisR\$... 426.300,00
08.42.188.2073	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos
00.17	Secretaria de Estado da Educação – FUNDEFR\$... 131.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕESR\$ 1.044.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de julho de 2001

ANTONIO DA COSTA SANTOS

Prefeito Municipal

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO

Sec. Mun. de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes no ofício número 481/2001/SME e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

GERARDO MENDES DE MELO

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 18 de Julho de 2001

Prot: 21.454/2000 – Int: SMS
Ref: Concorrência 009/2000
Objeto: Registro de Preços de materiais de consumo para ostomias

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no art.2º inciso I, do Decreto Municipal n.º 11.821/95, AUTORIZO, com fulcro nas ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS abaixo, a despesa no valor total de R\$109.355,70 (cento e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), a favor das empresas abaixo-relacionadas:

- Bristol Myers Squibb Brasil S/A, no valor de R\$22.888,10 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos), para o fornecimento dos itens 02, 03, 09, 14, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 36, 39, 42, 43, 55, 60, 65, 71, 72, 78, 80, 86, 87, 88, 89, 90 e 97, Ata n.º 163/2000;
 - Coloplast do Brasil Ltda., no valor de R\$24.109,90 (vinte e quatro mil, cento e nove reais e noventa centavos), para o fornecimento dos itens 16, 18, 19, 23, 49, 50, 51, 54, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 82, 83, 84, 92, 94, 95, 96 e 100, Ata nº 164/2000;
 - Hollister do Brasil Ltda., no valor de R\$4.006,00 (quatro mil e seis reais), para o fornecimento dos itens 07, 08, 17, 31, 53 e 73, Ata n.º 165/2000;
 - Home Care Medical Ltda., no valor de R\$58.351,70 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), para o fornecimento dos itens 15, 58, 66, 67, 68, 69, 74 e 77, Ata n.º 166/2000;
- Ao Departamento de Suprimentos para emissão das notas de empenho e, a seguir, à Secretaria de Saúde para gerenciamento e emissão das Ordens de Fornecimento.

PEDRO REIS GALINDO

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 18 de Julho de 2001

Prot: 31.605/2000 – Int: SMA – DETI
Ref: Concorrência 023/2000
Objeto: Registro de Preços de peças automotiva e acessórios em geral, originais, para utilização em veículos pesados da marca Mercedes Benz

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, com fulcro na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 169/2000, AUTORIZO a despesa de R\$30.000,00 (trinta mil reais), a favor da empresa Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda., para fornecimento, através do sistema de registro de preços, de peças automotivas e acessórios em geral, originais, para utilização em veículos pesados de fabricação nacional, da marca MERCEDES BENZ, pertencentes à frota municipal.

Ao Departamento de Suprimentos para providenciar a nota de empenho, e a seguir, ao DETI, para emissão das Ordens de Fornecimento.

PEDRO REIS GALINDO

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 18 de Julho de 2001

Prot: 46.281/2000 – Int: SMOSPP
Ref: Concorrência 039/2000
Objeto: Registro de Preços de areia grossa lavada

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e ao disposto no Art. 2º inciso I, do Decreto Municipal n.º 11.821/95, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 207/2000, a despesa no valor total de R\$16.428,00 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e oito reais) a favor da empresa Elisangela de Fátima Azanha, para aquisição de 600 m³ de areia grossa lavada.

Ao Departamento de Suprimentos para a emissão da nota de empenho e, a seguir, à SMOSPP, para o gerenciamento e emissão da ordem de fornecimento.

PEDRO REIS GALINDO

Secretário de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO EPLO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 18 de Julho de 2001

Prot: 58.760/2000 – Int: SMS
Ref: Concorrência 052/2000
Objeto: Registro de Preços de medicamentos (soluções orais) para a rede se saúde

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no art.2º inciso I, do Decreto Municipal n.º 11.821/95, AUTORIZO, com fulcro nas ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS abaixo, a despesa no valor total de R\$58.844,40 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), a favor das empresas abaixo relacionadas:

- Laboratório Químico Farmacêutico Bergamo Ltda, no valor de R\$41.310,00 (quarenta e um mil, trezentos e dez reais), para o fornecimento do item 25, Ata n.º 062/2001;
- Laboratório Neo Química Comércio e Indústria Ltda., no valor de R\$ 8.577,40 (oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), para o fornecimento do item 12, Ata n.º 070/2001;
- Prodotti Laboratório Farmacêutico Ltda., no valor de R\$1.233,00 (um mil, duzentos e trinta e três reais), para o fornecimento do item 15, Ata n.º 071/2001;
- Indústria Farmacêutica Rioquímica Ltda., no valor de R\$6.300,00 (sei mil e trezentos reais), para o fornecimento do item 26, Ata n.º 072/2001;
- Laboratório Teuto Brasileiro Ltda., no valor de R\$1.424,00 (um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), para o fornecimento do item 10, Ata n.º 073/2001.

Ao Departamento de Suprimentos para emissão dos empenhos e, a seguir, à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para emissão e gerenciamento das Ordens de Fornecimento.

PEDRO REIS GALINDO

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 18 de Julho de 2001

Prot: 39.151/2000 – Int: SMS
Ref: Concorrência 032/2000
Objeto: Registro de Preços de óleo de soja e cesta básica

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e ao disposto no art. 2º inciso I, do Decreto Municipal n.º 11.821/95, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 209/2000, a despesa no valor total de R\$107.580,00 (cento e sete mil, quinhentos e oitenta reais), a favor da empresa Supermercado Estrela de Suzano Ltda., para a aquisição dos itens 01 e 02.

Ao Departamento de Suprimentos para emissão da Nota de Empenho e, a seguir, a Secretaria Municipal de Saúde para gerenciamento e emissão da Ordem de Fornecimento.

PEDRO REIS GALINDO

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 18 de Julho de 2001.

Prot: 40.944/2000 – Int: SMOSPP
Ref: Concorrência 042/2000
Objeto: Registro de Preços de materiais para rede hidráulica vedação e louça sanitária

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e ao disposto no Art. 2º inciso I, do Decreto Municipal n.º 11.821/95, AUTORIZO, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ \$ 39.442,70 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), sendo:

- R\$ 25.653,60 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), a favor da empresa Max-Fer Comercial Ltda., para o fornecimento dos itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 14, 15, 16, 17, 21, 24, 26, 27, 62, 90, 110, 127, 139, 149, 150, 152, 156, 159 e 161, Ata n.º 014/2001;
- R\$ 13.789,10 (treze mil, setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos), a favor da empresa Comercial Lune Ltda., para o fornecimento dos itens 34, 35, 47, 48, 49, 54, 56, 57, 58, 65, 84, 122, 133, 140, 144, 145, 146, 147 e 157, Ata n.º 015/2001;

Ao Departamento de Suprimentos para a emissão das notas de empenho e, a seguir, a SMOSPP, para o gerenciamento e emissão das ordens de fornecimento às empresas.

PEDRO REIS GALINDO

Secretário de Administração

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DE CAMPINAS

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A). Avenida Anchieta, 200 - 2º andar - Paço Municipal.

Assinaturas: Informações através do telefone (019) 3232-9611 ou no endereço acima.

Recebimento de matérias para publicação na Edição do dia seguinte ATÉ 12:00 horas.

SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, e através da Secretaria Executiva do CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 13.509 de 16/12/2000, artigo 28 incisos de I a V, **COMUNICA** aos Srs. Conselheiros Titulares e Suplentes, bem como aos interessados em geral, o afastamento da Presidente do CMAS, por motivo de tratamento de saúde, no período de 20 dias, de 16/07/2001 à 06/08/2001. A Presidência será exercida, no período de ausência, pela Vice-Presidente, Sra. Martha Coelho de Souza, conforme lei nº 8724, artigo 3º e artigo 25 do Decreto Municipal nº 13.509 de 16/12/2000.

Campinas, 16 de Julho de 2001
ANDRÉA JANOTTE FARINA
(18, 19 e 20/07) Secretária Executiva do CMAS / Campinas

SECRET. DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 01/2001

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a mudança das instalações do Departamento de Cidadania para a Rua Ferreira Penteado, n.º 895; e

Considerando, finalmente, a necessidade da transferência de todos os processos em trâmite perante o referido departamento

RESOLVE

1)- Fica determinada a suspensão de todos os prazos durante o período de 18/07/2.001 a 03/08/2.001, bem como impedida a vista dos referidos feitos pelo mesmo período, a fim do melhor andamento dos supra citados serviços, reiniciando-se a possibilidade de vista e a fluência dos prazos no dia 06/08/01.

2)- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Campinas, SP, 18 de julho de 2.001
NILSON ROBERTO LUCILIO
(19, 20 e 21/07) Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

RESOLUÇÃO Nº 02/2001

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a mudança das instalações do Departamento de Cidadania para a Rua Ferreira Penteado, n.º 895; e

Considerando, finalmente, a necessidade da transferência de todo o mobiliário e instalações necessárias ao atendimento aos cidadãos

RESOLVE

1)- Fica determinada a suspensão do atendimento ao público nos dias 30, 31/07 e 01/08/2.001, reiniciando-se o atendimento no dia 02/08/2.001, das 9:00 às 16:00 horas, nas novas dependências, à Rua Ferreira Penteado, n.º 895, Centro.

2)- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Campinas, SP, 18 de julho de 2.001
NILSON ROBERTO LUCILIO
(19, 20 e 21/07) Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA – FUMEC

Retifica as Portarias FUMEC Nº 23 e 32/2000. publicadas no DOM de 27/04/2000 e 24/08/00– Composição do Conselho Administrativo da FUMEC.

Artigo 1º - Onde se lê:

I – Presidente da FUMEC: Therezinha Di Giulio, leia-se: Corinta Maria Grisolia Gerdli;
II – Presidente do Conselho Administrativo – Secretaria Municipal da Administração: Roberto Cordeiro, leia-se: S.M.A. – Pedro Reis Galindo;
III – Representante dos Vereadores: Luis Carlos Rossini, leia-se Vereador Paulo Búfalo – Titular e Roberto Frati – Suplente;
IV – Representante dos Professores: Vilma de Lourdes Campos – Titular e João de Oliveira de Souza - Suplente, leia-se: João Oliveira de Souza – Titular e Rodolfo Monteiro – Suplente.

Artigo 2º - Acrescentar os seguintes representantes:
I – Diretor Executivo da FUMEC: Álvaro José Pereira Braga;
II – Dois representantes dos alunos do Programa de Jovens e Adultos: Antonio Gonçalves Freires e Jaice Soares Néri – Titulares, José dos Santos Cerqueira e Jusceli Pinheiro Mendonça – Suplentes.

Artigo 3º - Esta Portaria tem vigência a partir de 25/06/01

Campinas, 01 de julho de 2001.
CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI
(18, 19 e 20/07) Secretária Municipal de Educação - Presidente FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 , modificada pela Lei federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, Instruções nº 02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de julho de 2.001 :

RAZÃO SOCIAL	VALOR
- Imprensa Oficial do Estado S/A	R\$ 614,63
- Grande Campinas Editora e Grafica Ltda	R\$ 576,00
- Projeto Sing Sinalização Comunicação Visual Ltda	R\$ 309,00
- Petrobrás Distribuidora S/A	R\$ 16.866,38
- Defenzza Assessoria e Serviços Técnicos S/C	R\$ 6.621,00
- Gráfica Gepel Ltda ME	R\$ 4.800,00
- Imprensa Nacional (Diario Of.União)	R\$ 590,72
- Transmai Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 4.800,00
- Dental Lello Ltda	R\$ 2.379,65
- Air Liquide Brasil Ltda	R\$ 369,63
- Daniel Junior dos Santos ME	R\$ 1.510,26
- Uniformes Campinas Ltda	R\$ 1.207,44

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO

Secretário Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

Expediente despachado pela Sr.ª Diretora

Prot. 0042101/00 - Bonfim Mármores e Mat. Construções Ltda

Prot. 0027481/00 - José de Paiva Costa

Prot. 0068299/00 - Neusa Maria Roberto Prestes

Prot. 0039105/01 - Carlos Hugo de Lara Romêo

Prot. 0041023/01 - Gervásio de Souza Cavalcante

Com base nas informações constantes no presente protocolo, **INDEFIRO** o parcelamento do débito nos termos do Art. 7º, § 9 da Lei 9578/97.

Prot. 0047227/00 - Abracom Comércio Abras. Ferramentas Ltda

Prot. 0047445/00 - Horácio Sérgio Nunes

Com base nas informações contidas no presente protocolado, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento dos débitos, face a publicação de Edital de Interrupção da Prescrição (processo nº 4689/97) no Diário Oficial do Município em 20/12/1997, na forma da Lei e nos termos do Art. 174 do C.T.N. e Art. 172 do Código Civil Brasileiro.

Prot. 0041613/01 - M.M. Administração e Representação Ltda

Com base nas informações contidas no presente protocolado, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento dos débitos, face a publicação de Edital de Interrupção da prescrição no Diário Oficial do Município em 31/12/1998, na forma da Lei e nos termos do Art. 174 do C.T.N. e Art. 172 do Código Civil Brasileiro.

EDMÉA ROSANI FOGA

Diretora/DCCA-SF

Expediente despachado pela Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Prot. 0034849/00 - Mario de Luca

Compareça o interessado no prazo de 15 (quize) dias, a partir da data desta publicação, de posse dos documentos comprobatórios da vinculação box de garagem/apartamento.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Expediente Despachado pelo Sr. Diretor em 05/07/2001

Requerimento de Isenção do IPTU 2001 - Aposentados e Pensionistas

Defiro os pedidos de Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, IPTU, constantes dos protocolos abaixo relacionados, pertinentes ao ano de 2001 e relativos aos respectivos códigos de imóveis , por preencherem os requisitos da Lei 10.387/99.

Protocolo	Requerente	Código
01/8001822	Ana Lopes de Sales Souza	008.902.000/02
01/8001465	Aparecida de Vellis Miguel	055.000.480/02
01/8001375	Aparecido Della Porta	041.048.574/02
01/8001973	Armando Demucci	030.252.000/02
01/8001371	Armando Toneti	006.709.000/02
01/8001123	Arsênio Ferreiro Girondo	037.824.800/02
01/8001378	Benedito Ignácio	042.073.670/02
01/8003115	Carlos Alberto da Silva	042.041.375/02
01/8001140	Dorival Aparecido Almeida	042.001.792/02
01/8001498	Edmar Rodrigues	042.001.296/02
01/8002345	Eunice Francolin Peccinato	017.522.000/02
01/8001124	Fernando Antonio Gessoni	029.845.000/02
01/8001373	Filomena Maria Leite	044.442.800/02
01/8001664	Flavio Marques da Costa	025.798.000/02
01/8001144	Geraldo Ferreira Costa	042.051.852/02
01/8003109	Haroldo Lopes Pedroso	042.057.396/02
01/8001957	Helena Aparecida Zampellin Sonego	042.005.436/02
01/8001714	Irene Mattiucci	055.010.428/02
01/8001314	Isterina Cassão Ribeiro Ceschi	012.715.881/02
01/8001984	João Baptista Comito	042.133.952/02
01/8001390	João Biani	023.650.700/02
01/8001448	João Cordeiro da Silva	047.278.000/02
01/8001128	João Luiz do Prado	042.078.584/02
01/8002615	José Antonio de Paiva	042.020.080/02
01/8001507	José Araujo da Silva Filho	042.001.115/02
01/8001825	Josefa Nogueira Paranhos	011.474.150/02
01/8001780	José Renato Pinheiro	042.037.182/02
01/8002342	José Teodoro de Faria	026.559.000/02
01/8001961	Justina Mendonça Marinho	042.037.645/02
01/8001293	Lourdes Maria José do Carmo	042.060.937/02
01/8002452	Luiz Fernando Lorena	046.259.000/02
01/8001394	Manoel Bermudes	011.565.200/02
01/8003111	Maria Ap Pereira da Silva Grespan	042.057.386/02
01/8001940	Maria de Lourdes Arruda Grigolon	013.570.000/02
01/8001943	Maria de Lurdes dos Santos	011.639.300/02
01/8001384	Maria Inês Momesso	042.094.336/02
01/8001389	Maria Iracy Ghioti Ferreira	043.234.100/02
01/8801362	Maria José Alves dos Santos	041.428.500/02
01/8001370	Maria Liane Pedroso Mazzei	042.004.239/02
01/8001393	Maria Magdalena Fabri Ferreira	041.345.700/02
01/8001336	Maria Rebolho Coutinho	044.183.100/02
01/13904	Mario Nicolucci	042.040.516/02
01/8001369	Mariovaldo Nascimento	042.055.714/02
01/13385	Matilde Aparecida Soran Guimarães	044.951.700/02
01/8001367	Milton Luciano	043.248.520/02
01/8002636	Natal Cogo	042.084.359/02
01/8002508	Nelson Marques	033.392.000/02
01/10645	Paulo Roberto Guiraldelli	044.046.100/02
01/8001509	Pedro Pires de Godoy	036.176.200/02
01/8001349	Sandra Aparecida Urbano	042.062.269/02
01/8001313	Suelene Nanci Peras	011.368.600/02
01/8002450	Tereza Canhameiro de Souza	039.745.000/02
01/8001136	Terezinha Andrade de Campos	055.031.846/02
01/8002917	Terezinha da Silveira Leite	055.056.561/02
01/8001374	Terezinha de Jesus Boaventura	011.935.950/02
01/8001387	Zael Plachi	026.106.400/02
01/8002915	Zélia Ribeiro Tostes Correa	033.479.000/02

CARLOS FERNANDO COSTA

Departamento de Receitas Imobiliárias - Diretor

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Decisões de 17/07/2001 da Primeira Câmara

1) Protoc. 4701/96 - Campplay Diversões Eletrônicas Ltda

Relator: Flávio A. Baptista

Assunto: ISSQN - Apuração da Base de Cálculo - Recurso de Ofício.

Decisão: Por unanimidade, negado provimento ao Recurso de Ofício e mantida a decisão de 1ª instância que julgou improcedente o AIIM 154 série "B", ressalvado o direito de a Fazenda Pública constituir corretamente seu crédito tributário, pois o lançamento usou como base de cálculo os valores das Notas Fiscais de Remessa de equipamentos.

2) Protoc. 1868/98 - Isaías Garcia Freire

Relatora: Célia Alvarez Gamallo

Assunto: IPTU - Área - Tipo-Padrão - Recurso de Ofício

Decisão: Por unanimidade, provido parcialmente o recurso de ofício, alterando-se a decisão de primeira instância apenas quanto à área construída total que deve ser de 113,91 m2, conforme a vigência do artigo 23 do Código Tributário Municipal, o qual só foi alterado em 1999 pela Lei 10394.

3) Protoc. 36318/98 - Fernando Rodrigues da Fonseca

Relator: João Batista Borges

Assunto: IPTU - Valor do imóvel - Recurso de Ofício

Decisão: Por unanimidade, provido parcialmente o recurso reformando-se a decisão de 1ª instância apenas quanto ao ano base que deve ser 1962, conforme resultado do cálculo da Depreciação Média Ponderada, constante do processo, nos termos do voto do Relator.

4) Protoc. 60668/98 - Recigraf Fotolitografia Ltda

Relatora: Kelma Eleneida T. Camargo

Decisão: Adiada a decisão pelo pedido de vista de Celcimar Cardoso Garcia.

LÍLIA M. PEREIRA

Presidente da JRT

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária

Despacho do Sr. Coordenador

Notificação nº 00932 - Roberto Douglas Barouche - Nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei 8230/94, fica o contribuinte acima identificado intimado a providenciar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento desta notificação, sua inscrição no Cadastro Mobiliário da Secretaria de Finanças, devendo para tanto comparecer ao guichê 14 localizado no térreo do Paço Municipal sito na Avenida Anchieta, 200, munido da documentação exigida pelo Anexo 1 da Instrução Normativa 1/98.

Assunto: Cancelamento de inscrição

Em razão do desinteresse demonstrado pelo não atendimento às notificações publicadas no Diário Oficial do Município, archive-se os protocolados abaixo:

Protocolado nº	Interessado
30.691/99	Paulo Sergio Luciano Pereira
33.003/99	Fernando Bevaccqua Filho
33.133/99	Aline Biagi da Luz
40.861/99	José Carlos Pavani
42.551/99	Benedito Carlos Strumendo
43.941/99	Selma Cristina S. Guerra
45.633/99	Ricardo Augusto Arouca
60.431/99	Adélia Aparecida Pereira Pinto
60.465/99	Marisilvia Donadelli
61.282/99	Margarete Silvano da Silva
61.335/99	Maria Conceição C Oliveira Carvalho
61.349/99	Jandira Aparecida Ramos
61.414/99	Nelson Zanon
61.418/99	Miguel Valim
63.708/99	Mario Vito Comar
63.775/99	Roberto Felício de Salvi Ferreira
63.794/99	Carlos Roberto Bastos
63.822/99	Vanilde Serafim da Silva
63.843/99	Alcidia Maria Cremasco Salla
63.850/99	Anísio Cesar Carreta
64.012/99	Ednilson Henrique Fernandes

Retificação da publicação no DOM de 23/06/2001

Assunto: Cancelamento de inscrição

Onde se lê: 29.102/00 - César Angel Lijo

Leia-se: 29.192/00 - César Angel Lijo

PAULO ROBERTO DESTITO

Coordenador

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS

EDITAL DE CHAMADA

Senhor RONALDO HIPÓLITO SOARES, Coordenador Setorial das Administrações Regionais pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Projetos, faz saber o servidor DURVALINO DA SILVA RODRIGUES, Matrícula 1049038, Centro de custo O825, contratado por tempo determinado, cujo contrato termina em 04/08/2001, que tendo verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 20 dias consecutivos, fica pelo presente Edital e pelo prazo de 30 dias contados a partir desta data de publicação, convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior

ou coação ilegal sob pena de DEMISSÃO DE EMPREGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 195 E 198-II, parágrafo 1º da LEI 1399/55 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS).

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (Três) dias.

Campinas 18 de Julho de 2001

RONALDO HIPÓLITO SOARES

(20, 21 e 24/07)

Coordenador Setorial das Administrações Regionais

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Despacho Pelo Sr.Diretor

Prot.29568/01 Andreia Alves de Mello - Indefiro a solicitação, deverá requerer o Habite-se.

Prot.79925/00 - João Manuel Verde dos Santos- Indefiro Tendo em Vista a orientação de S.M.A.J.C.

Deferidos

Prot.23964/99 Arlene de Fátima Niero.Prot.56679/00 Nelson Pinton.Prot.23509/01 Antonio Assad Mussi Khoury.Prot.26033/01 Antonio Carlos Pereira.Prot.31645/01 Jose Floriano Filho.Prot.32011/01 Sirlei Antonio dos Santos.Prot.34641/01 Margarete Camilo da Silva Mendes.Prot.35515/01 Walter Jorge Bottcher.Prot.39144/01 Juan Exposito Prado.Prot.44162/01 Augusto Pauna.Prot.44195/01 Murcia M.C.Pereira.Prot.44420/01 Joelma Aparecida Gouveia.Prot.44230/01 Elson Emerikde Abreu.Prot.44291/01 Gabriel Ferreira da Silva.Prot.44471/01 Genival Alonso dos Santos.Prot.44502/01 Cecília de Lourdes G.Vieira.Prot.44459/01 Paulo Cesar Sermarini.Prot.44744/01 Maria de Lourdes da Silva.Prot.44756/01 Sergio Luiz Santana.Prot.44138/01 Primi & Appoloni Arquitetura S/C Ltda.

INDEFERIDOS

Prot.38625/01 Vera Lucia Clara Lopes M.Souza.Prot.38807/01 Marcos Antonio Esteves.Prot.39523/01 Edinaldo Frederico.Prot.40117/01 Benite Petrecca.Prot.40926/01 Mario Trentin.Prot.41849/01 Luiz Gonzaga de Souza.Prot.41850/01 Luiz Gonzaga de Souza.Prot.41851/01 Luiz Gonzaga de Souza.Prot.41949/01 Afonso George de Carvalho.Prot.42154/01 Claudiney Jose Beraldo Criado.Prot.42588/01 Tereza Zibordi.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

Prot.68738/98 Denner Sansoni Paim.Prot.38249/01 Mirtes Alves Toloí.Prot.40888/00 Paulo Jose Caruso de Campos.Prot.64971/00 Ednaldo Piacente.Prot.18062/01 Venicio Gonçalves Ciolfi.Prot.28915/01 Alecio Gilberto Villani e ou.Prot.30600/00 Antonio S.Ferreira. Bessa.Prot.34748/01 Adão Roque.Prot.36052/01 Igreja Batista Memorial do Centenario.Prot.37955/01 Concima S/A Construções Cívis.Prot.39627/01 Luciana Macchi Pisani.Prot.40171/01 Osmar de Batos Barbosa.Prot.41089/01 Pedro Ribeiro.Prot.41216/01 Rosana Elias Romanelli.Prot.41259/01 Helder Moscardi.Prot.41441/01 Francisco Carlos Campos.Prot.41596/01 Sidney Del Gaudio.Prot.42042/01 Clovis Antonio Cabrino.Prot.426900/01 Adelaídio de Souza.Prot.44567/01 Nelson Jorge Nahas.Prot.44753/01 Edmar Costa da Silva.

CANCELE-SE A APROVAÇÃO

Prot.65630/97 Roseli Fernandes Guiraldo.

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

Prot.1708/01 Bari Comercio de Produtos Alimentícios Ltda - EPP

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS NO PRAZO DE 10 DIAS,A AV.ANCHIETA nº 200, 2º ANDAR,PARA CONHECIMENTO DO EDITAL E APRESENTAÇÃO DE EVENTUAL DEFESA.

Prot.71575/00 - Maria Neide dos Santos. AIM nº02790

Prot.6315/01 - Rose Marie Bierrenbach de Castro - AIM nº02943

ARQTº.LUIZ ANTONIO MARTINS AQUINO

Diretor Depº.de Uso e Ocupação do Solo

SECRET. DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 002/2001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS

A Prefeitura Municipal de Campinas (P.M.C.) convoca todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, para provimento das vagas de médico nas especialidades abaixo discriminadas, para prestarem as Provas Objetivas de acordo com as seguintes orientações:

DATA DA PROVA: 22/07/01

Especialidades Médicas: Emergencista Adulto, Emergencista Pediátrico, Ginecologista-Obstetra, Saúde da Família para o projeto PAIDÉIA, Saúde Ocupacional.

Local das Provas: Colégio Pio XII - Rua: Boaventura do Amaral nº 354.

Horário das Provas: 9:00 horas - comparecer com 30 minutos de antecedência.

Identificação: os candidatos deverão comparecer munidos do original do Documento de Identidade - R.G. ou Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, canhoto de inscrição.

Material: - Todos os candidatos deverão levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, uso de qualquer equipamento eletrônico e nem utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos.

Campinas, 19 de julho de 2001

JONIVAL FERREIRA CÔRTEZ

Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES

PROTOCOLO Nº: 01/6000957 PN
INTERESSADO: LANCHONETE SUL REAL LTDA. ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8657 – 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 03/07/01
DEFERIDO

PROTOCOLO Nº: 01/6000956 PN
INTERESSADO: RESTAURANTE E LANCHONETE ORIENTAL LTDA. ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8658 – 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 03/07/01
DEFERIDO

PROTOCOLO Nº: 01/6000979 PN
INTERESSADO: LANCHONETE E RESTAURANTE DUBERTO LTDA.
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4619 – 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 05/07/01
DEFERIDO

PROTOCOLO Nº: 01/6000973 PN
INTERESSADO: ROSILDA LUIZA M. RESENDE - ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4618 – 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 05/07/01
DEFERIDO

Campinas, 18 de julho de 2001

KENNIA M. L. B. OLIVEIRA

Coordenadora VISA-Norte

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 237/2001

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;
Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,
O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT’s lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 13/07/2001 a 13/07/2001 abaixo relacionados.
Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS

AIIPS PROCESSADOS NO PERÍODO 13/07/2001 A 13/07/2001
ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANCA

PROCESSADAS EM 13/07/2001					
BGO8584	E1- 27416-45	BLY8328	E1- 27187-65	BMU2021	E1- 31282-95
BNS3050	E1- 21524-85	BNY1700	E1- 32461-05	BNY9743	E1- 28658-35
BRN0604	E1- 32470-95	BSQ4415	E1- 33211-25	BSQ6818	E1- 28164-45
BVN8700	E1- 32764-65	BZD1592	E1- 33076-05	CAQ4895	E1- 29992-65
CDB4367	E1- 32527-05	CDU0448	E1- 31782-35	CIZ29754	E1- 30772-55
CJZ4073	E1- 33352-05	COZ1492	E1- 32237-75	COZ6180	E1- 30749-45
COZ9264	E1- 8400-75	CPF0188	E1- 32292-75	CPU2912	E1- 32452-25
CXD1649	E1- 32468-75	CTX8173	E1- 32919-75		
ENQUADRAMENTO 536.30-REPARAR VEICULO NAS DEMAIS VIAS QUANDO POSSIVEL REMOCAO					
PROCESSADAS EM 13/07/2001					
BWC1886	E1- 32704-15				
ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL					
PROCESSADAS EM 13/07/2001					
DFE0346	E1- 33176-05	DUH0402	E1- 26317-55		
ENQUADRAMENTO 540.10-ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M					
PROCESSADAS EM 13/07/2001					
DBY9987	E1- 31644-85				
ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA					
PROCESSADAS EM 13/07/2001					
BIV7913	E1- 28592-35	BMU9617	E1- 31636-05	BUI6707	E1- 29997-05
BYE1947	E1- 29965-15	CID8015	E1- 30746-15	CNQ6226	E1- 26318-65
CTX5730	E1- 29321-65	DBJ3419	E1- 33182-65	DDV4813	E1- 32521-55
LBX6012	E1- 29417-35				

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES					
PROCESSADAS EM 13/07/2001					
BUI5851	E1- 29319-45	DBJ0156	E1- 29320-55		
ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS					
PROCESSADAS EM 13/07/2001					
BIX1420	E1- 30273-15	BJT0512	E1- 31634-95	BZS7987	E1- 33638-05
CAQ3407	E1- 32525-95	CEY2880	E1- 31962-75	CXD5619	E1- 32517-15
ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO (FILA DUPLA)					
PROCESSADAS EM 13/07/2001					
BTA7845	E1- 29964-05	BTA8978	E1- 31683-35	CBA5767	E1- 31643-75
CJD0024	E1- 31639-35	CJY6595	E1- 31633-85	GTDS452	E1- 32188-25
ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR JUNTO PONTO EMB/DESEMB TRANSPORTE COLETIVO					
PROCESSADAS EM 13/07/2001					
CEV4725	E1- 32868-05	CHT7597	E1- 31970-45	DDV6882	E1- 31968-25
ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIRECAO					
PROCESSADAS EM 13/07/2001					
BNY7622	E1- 32236-65	CJD8116	E1- 31967-15		
ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B					
BRQCE65-ADA-FA-13/07/2001					

AAI4670	E1- 32486-35	AHI1952	E1- 33059-45	BFB8237	E1- 31361-05
BFJ3961	E1- 32604-05	BFL0722	E1- 32861-45	BFL5484	E1- 31064-05
BFL6422	E1- 33064-95	BFL7707	E1- 33044-05	BHR1001	E1- 33226-65
BIH1830	E1- 32729-45	BIL6101	E1- 32309-25	BKA2650	E1- 33061-65
BKK5808	E1- 31288-45	BMB2803	E1- 32694-25	BMO5484	E1- 32530-35
BMU8395	E1- 32474-25	BNG4932	E1- 31358-85	BNS0414	E1- 30639-45
BOY2283	E1- 31369-85	BOY4690	E1- 30047-65	BQD2125	E1- 32183-85
BQE3829	E1- 32684-35	BQG1585	E1- 31367-65	BQG3961	E1- 32094-75
BQG6022	E1- 32532-55	BQR0458	E1- 32862-55	BQR1393	E1- 32375-25
BQR1544	E1- 32681-05	BQR6460	E1- 31070-65	BQS9116	E1- 27718-95
BSQ3998	E1- 32813-05	BSQ6164	E1- 32698-65	BSQ8511	E1- 32614-05
BSQ8799	E1- 32098-05	BTA9571	E1- 32618-35	BTG0275	E1- 33057-25
BTG0414	E1- 32820-75	BTG8069	E1- 32977-05	BTPE660	E1- 31475-45
BTQ1782	E1- 32648-05	BUU6996	E1- 32487-45	BUH7890	E1- 32858-15
BUI4474	E1- 32526-05	BUI6990	E1- 31130-05	BUI7864	E1- 33042-95
BUI9730	E1- 27717-85	BUO8828	E1- 32625-05	BUT1499	E1- 31068-45
BUW0304	E1- 21539-15	BUW6245	E1- 32623-85	BUW6760	E1- 31057-45
BUX9099	E1- 32616-15	BVN8552	E1- 31224-65	BVX1831	E1- 32615-05
BZE7965	E1- 32485-25	BZQ5358	E1- 32693-15	CAQ2746	E1- 31056-35
CAQ4492	E1- 32645-85	CAQ7450	E1- 32341-15	CAQ9056	E1- 32647-05
CCT5855	E1- 32023-25	CCW1779	E1- 32619-45	CCY0052	E1- 33229-95
CCZ5486	E1- 31575-55	CDA6235	E1- 31371-05	CDU5233	E1- 32342-25
CDU6069	E1- 32689-85	CDU7919	E1- 31066-25	CEC1193	E1- 32643-65
CEG3866	E1- 32855-95	CET3444	E1- 32682-15	CEV4112	E1- 32340-05
CEY9734	E1- 32819-65	CFT4991	E1- 32759-15	CFM2736	E1- 32677-75
CGF4506	E1- 32602-95	CHJ6849	E1- 33028-65	CHN6712	E1- 32212-45
CHN7717	E1- 31231-25	CHN7965	E1- 32646-95	CIM4645	E1- 32607-35
CID3080	E1- 32874-65	CJD1930	E1- 33069-35	CJD3036	E1- 31354-45
CJD3117	E1- 30638-35	CJD5978	E1- 31356-65	CJD8338	E1- 33033-05
CJD9035	E1- 31065-15	CJY0180	E1- 33483-05	CJY1259	E1- 32731-65
CJY3106	E1- 31362-15	CJY8682	E1- 32875-75	CJY9913	E1- 32686-55
CKP6978	E1- 32853-75	CKX1297	E1- 32760-25	CKX1686	E1- 31067-35
CKK3003	E1- 32601-85	CKX4711	E1- 33036-35	CKX6268	E1- 32609-55
CKK6671	E1- 33052-85	CKX9566	E1- 32535-85	CNF5749	E1- 31374-25
CNQ8339	E1- 32531-45	COI9960	E1- 31223-55	COZ0630	E1- 32818-55
COZ3728	E1- 31965-05	COZ8274	E1- 32852-65	CP52014	E1- 32093-65
CP56294	E1- 31368-75	CPU5495	E1- 32825-15	CPU7658	E1- 31376-45
CPU9571	E1- 33053-95	CQZ5106	E1- 32739-35	CSD2603	E1- 32612-85
CTN9823	E1- 31372-05	CTP0814	E1- 30747-25	CTP3419	E1- 31360-05
CTR8212	E1- 32185-05	CTX1780	E1- 33029-75	CWG0313	E1- 32870-25
CXD0378	E1- 31966-05	CXD1907	E1- 31069-55	CXD2548	E1- 32695-35
CXD5953	E1- 32808-65	CXT0081	E1- 33032-05	CTX6290	E1- 32872-45
CTX6854	E1- 32100-25	CY23449	E1- 32816-35	CY24525	E1- 32089-25
CY26866	E1- 33040-75	CY28545	E1- 32096-95	DBJ1160	E1- 21540-25
DBJ1194	E1- 32469-85	DBJ3778	E1- 31060-75	DBJ6638	E1- 32736-05
DBY0105	E1- 32690-95	DBY0245	E1- 32678-85	DBY2718	E1- 32865-85
DBY4610	E1- 32605-15	DCN1354	E1- 31684-45	DDJ3856	E1- 33068-25
DDJ4200	E1- 32867-05	DDJ5040	E1- 32815-25	DDJ6247	E1- 33043-05
DDJ7848	E1- 32642-55	DDJ8419	E1- 31128-95	DDV2722	E1- 33276-15
DDV4882	E1- 32649-15	DDV7992	E1- 32087-05	DDV8303	E1- 31222-45
DDV8823	E1- 32307-05	DDV9290	E1- 32869-15	DFE0720	E1- 33240-95
DFE2347	E1- 32086-05	DFE6252	E1- 33034-15	EHC9090	E1- 32534-75
GIG1118	E1- 33637-05	GKT3221	E1- 32500-65	GLM3823	E1- 30748-35
GRR4271	E1- 30636-15	GUG2972	E1- 32685-45	IFD0695	E1- 33466-45
KAZ5105	E1- 33062-75	LJV8766	E1- 32676-65	MAF7200	E1- 32606-25

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A					
PROCESSADAS EM 13/07/2001					
AHS8745	E1- 31838-45	BHI1117	E1- 31785-65	BHI3455	E1- 32762-45
BHI8814	E1- 31986-95	BHI9225	E1- 33177-15	BJT1133	E1- 30189-55
BLV1730	E1- 32761-35	BML8331	E1- 26325-25	BND8117	E1- 32640-35
BOJ7890	E1- 33054-05	BQB3630	E1- 31584-35	BQG6005	E1- 32381-85
BQR0458	E1- 32771-25	BQR5165	E1- 28643-05	BTG1650	E1- 30192-85
BUI0509	E1- 32189-35	BUI3078	E1- 32978-05	BWN8863	E1- 31988-05
BYG5022	E1- 32332-15	BZJ7035	E1- 33066-05	BZP5887	E1- 32812-05
CBE4109	E1- 32683-25	CCW3969	E1- 31829-65	CCX5397	E1- 26320-85
CDI1226	E1- 33189-25	CQD2542	E1- 32979-15	CDU7009	E1- 30644-95
CEV7066	E1- 33060-55	CEY1707	E1- 32688-75	CEY8212	E1- 32384-05
CFX2261	E1- 32488-55	CHW2308	E1- 32460-05	CHW2308	E1- 31167-45
CJY0719	E1- 31739-45	CLY2591	E1- 21522-65	CNW3201	E1- 31169-65
COZ2964	E1- 29295-25	COZ3206	E1- 32876-85	COZ4140	E1- 32873-55
CP56717	E1- 29292-05	CPST182	E1- 24518-05	CPW3469	E1- 32877-95
CQJH2135	E1- 27720-05	CTP6051	E1- 30643-85	CTP7061	E1- 32533-65
CWG1173	E1- 31291-75	CTX5064	E1- 32580-95	CY26040	E1- 33055-05
CYZ8450	E1- 32922-05	DBJ7544	E1- 28163-35	DBJ9191	E1- 27721-15
DBY1276	E1- 32489-65	DBY6649	E1- 31758-15	DCN0234	E1- 32763-55
DCN0728	E1- 32497-35	DDJ2597	E1- 26319-75	DDJ4058	E1- 32233-35
DDJ7862	E1- 33178-25	DDJ7902	E1- 30642-75	DDJ9509	E1- 24520-15
DDV1591	E1- 31784-55	DDV5820	E1- 26097-55	GOR2127	E1- 31786-75
JYP4801	E1- 27722-25	KGD1060	E1- 32924-15	LAL6055	E1- 29296-35
MPU2701	E1- 30050-95				
ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M					

PROCESSADAS EM 13/07/2001					
BX11981	E1- 32653-55	LBD4565	E1- 32495-15		
ENQUADRAMENTO 566.50-PARAR EM LOCAL/HORA PROIBIDO PELA SINALIZACAO - R6C					
PROCESSADAS EM 13/07/2001					
CQH2862	E1- 32767-95				
ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO					
PROCESSADAS EM 13/07/2001					
BNN0870	E1- 30373-25	BON9618	E1- 32051-85	CAQ6467	E1- 32491-85
COZ3226	E1- 32770-15	CQH3438	E1- 30375-45	CYZ2020	E1- 30374-35
ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR EM SENTIDO OPOSTO AO ESTABELECIDO					
PROCESSADAS EM 13/07/2001					
BJY5929	E1- 32824-05	BUW3001	E1- 31289-55	BVS7821	E1- 30187-35
BZJ1367	E1- 32774-55	CCW4474	E1- 28316-25	CTN2771	E1- 30269-85
CTN4842	E1- 32730-55	CXD9511	E1- 32482-05	CYZ5839	E1- 32587-55
DBJ1802	E1- 32097-05				
ENQUADRAMENTO 581.91-TRANSITAR EM CALCADAS, PASSEIOS E PASSARELAS					
PROCESSADAS EM 13/07/2001					
CCW4626	E1- 32769-05				
ENQUADRAMENTO 584.31-NAO FAZER SINAL BRACO /LUMINOSO ANTES DE INICIAR MARCHA					
PROCESSADAS EM 13/07/2001					
ACE5460	E1- 30190-65				
ENQUADRAMENTO 585.11-NAO DESLOCAR VEICULO C/ANTECEDENCIA P/MANOBRA A ESQUERDA					
PROCESSADAS EM 13/07/2001					
CQH2116	E1- 24516-85				
ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO					
PROCESSADAS EM 13/07/2001					
BUW5884	E1- 31377-55				
ENQUADRAMENTO 601.70-RETORNAR SOBRE CALCADA/CANTEIRO/JARDIM/FAIXA PEDESTRE					
PROCESSADAS EM 13/07/2001					
CNFB122	E1- 31963-85				
ENQUADRAMENTO 604.11-EXECUTAR CONVERSAO A DIREITA EM LOCAL PROIBIDO					
PROCESSADAS EM 13/07/2001					
CWG7165	E1- 30188-45				
ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO					
PROCESSADAS EM 13/07/2001					
BJJ1366	E1- 32518-25	BQR4042	E1- 32582-05	BSH7724	E1- 32507-25
BUUC6463	E1- 28650-65	BUW5906	E1- 32313-65	CJN9870	E1- 30185-15
CCW9119	E1- 32584-25	CFE2787	E1- 32504-05	CHN7872	E1- 32501-75
CJD3897	E1- 30785-75	CJJ2570	E1- 32515-05	CKX1270	E1- 24979-95
CPJU4057	E1- 28640-75	CQC8200	E1- 31778-05	CQF8401	E1- 30764-85
CQH5666	E1- 31779-05	CTN9336	E1- 30191-75	CQF1168	E1- 32516-05
CTP4666	E1- 32496-25	CTP5594	E1- 32511-65	CXD4708	E1- 32506-15
CXCD8696	E1- 28642-95	CTX7860	E1- 32502-85	DBJ8215	E1- 32583-15
DDV0042	E1- 32432-45	GRV4479	E1- 32505-05		
ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO					
PROCESSADAS EM 13/07/2001					
BFL9033	E1- 30186-25	BIF9050	E1- 27719-95	BJH6352	E1- 32881-25
BMU3694	E1- 24522-35	BMU5597	E1- 32490-75	BNY9786	E1- 32827-35
BSQ6818	E1- 31534-85	BUU0016	E1- 32293-85	BUW5068	E1- 32879-05
BZJ4840	E1- 30641-65	CBY2301	E1- 27439-55	CC26534	E1- 31535-95
CDJ3380	E1- 32772-35	CEK0097	E1- 32312-55	CJY7488	E1- 33332-25
CHN1830	E1- 31692-15	CHN6550	E1- 30979-35	CED1399	E1- 27399-95
CJN2329	E1- 21525-95	CNF8926	E1- 28901-45	CPU1845	E1- 27440-65
CPJU4375	E1- 24482-75	CQH3657	E1- 31290-65	CQR6546	E1- 31536-05
CTP5762	E1- 32025-45	CXD4132	E1- 31313-15	DBY0858	E1- 30782-45
CYZ3824	E1- 32983-55	CYZ5912	E1- 33327-85	DXD0305	E1- 31232-65
DBY1944	E1- 29917-85	DBY5731	E1- 30771-45	DBY9025	E1- 33552-25
DCDN0680	E1- 32429-15	DIJ1247	E1- 30763-75	DDV3440	E1- 31969-35
DEU0300	E1- 31756-05	GRM1266	E1- 30769-25		
ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%					
PROCESSADAS EM 13/07/2001					
ADX0710	D1-322909-48	AEV3551	D1-323712-48	AGV1547	D1-323726-78
AHM2069	D1-323744-38	AHN3749	D1-323493-58	AGX2115	D1-323797-18
BFD4823	D1-322920-48	BFV9200	D1-323040-38	BGE3632	D1-323403-38
BGCI5190	D1-323735-58	BGM5229	D1-323510-08	BGP4872	D1-323173-48
BGCT4804	D1-322969-98	BHC1194	D1-323029-38	BHI5902	D1-323719-08
BHH16095	D1-323460-58	BHK2116	D1-323821-38	BHL0186	D1-323609-08
BIA7045	D1-323853-28	BIB3225	D1-323799-38	BIF3497	D1-323743-28
BIF7184	D1-323078-88	BIF7184	D1-323233-98	BII9304	D1-323301-08
BIK6969	D1-322919-38	BLI7224	D1-323432-08	BIM8589	D1-323092-08
BIS8532	D1-322981-08	BIX9221	D1-323200-98	BJE5426	D1-323305-48
BJJZ0809	D1-323004-08	BJZ3009	D1-323203-18	BKF6589	D1-323369-28
BKL7681	D1-323822-48	BKU1930	D1-323336-28	BLF3747	D1-323177-88
BL56633	D1-323622-28	BLI12346	D1-323036-08	BLI1356	D1-323575-08
BMC1254	D1-323000-78	BME4066	D1-323798-28	BMM8298	D1-322895-18
BMU3165	D1-323789-48	BMU3224	D1-323440-78	BMN4920	D1-323284-58
BMU9008	D1-323068-98	BMU9008	D1-323175-68	BNC9517	D1-32337-78
BNG4392	D1-323001-88	BN09910	D1-322894-08	BNR5487	D1-323806-08
BNS6870	D1-323406-68	BNY2233	D1-323540-88	BRN3505	D1-323677-28
BOT9955	D1-323731-18	BPOC481	D1-323623-38	BPC6273	D1-323070-08
BPC8804	D1-323618-98	BPK0464	D1-323033-78	BPK3553	D1-323321-98
BPU0422	D1-323638-78	BPY6781	D1-323273-58	BP28039	D1-322928-18
BPZ8313	D1-322964-48	BPZ8580	D1-323103-08	BPZ8580	D1-323375-88
BPZ8584	D1-323091-08	BPZ8584	D1-323478-18	BPZ8597	D1-323785-08
BQBCQ9137	D1-323492-48	BQD2088	D1-323396-78	BQGO640	D1-323370-38
BQBG2379	D1-323749-88	BQG3522	D1-322987-58	BQG3961	D1-323065-68
BQG6453	D1-323526-58	BQH1424	D1-323206-48	BQH4855	D1-323084-38
BQBH6604	D1-323701-48	BQH7162	D1-323791-68	BQH7170	D1-323733-38
BQBH9280	D1-323201-08	BQR4543	D1-323830-18	BQR5586	D1-323708-08
BQBQR801	D1-323130-58	BQR9210	D1-323408-88	BQV7773	D1-323762-08
BQZ3601	D1-323324-18	BRC1604	D1-323780-68	BR30887	D1-323088-78
BRL4860	D1-323133-88	BRW5727	D1-323572-78	BSA1038	D1-323212-08
BBSA1415	D1-323474-88	BIA4877	D1-323692-68	BSI8953	D1-323436-38
BBSP3865	D1-323544-18	BSF6320	D1-323038-18	BSF6495	D1-323876-38
BBSQ1022	D1-323717-98	BSQ2929	D1-323110-78	BSQ3482	D1-323846-68
BBSQ5665	D1-323484-78	BSQ6005	D1-323513-38	BSQ6220	D1-323698-18
BTA7218	D1-323549-68	BTA9947	D1-323485-88	BTG1056	D1-32307-48
BBTG1056	D1-323115-18	BTG2651	D1-323230-48	BTG4979	D1-323282-38
BBTG6009	D1-323107-48	BUH9225	D1-323632-18	BU0271	D1-323439-68
BUUI1056	D1-323695-98	BUI1092	D1-323514-48	BUI1210	D1-323355-08
BUUI1210	D1-323766-38	BUI2371	D1-323093-18	BUI5325	D1-323080-08
BUUI5666	D1-323395-68	BUI7968	D1-323232-88	BUI7195	D1-323740-08
BUUR4330	D1-322993-08	BUW0242	D1-323077-78	BUW0304	D1-323840-08
BUURW5588	D1-323178-98	BUW6322	D1-322938-08	BUW7162	D1-323023-88
BUW7551	D1-323377-08	BUW9755	D1-323287-88	BUW9675	D1-323438-58
BVI1023	D1-323532-08	BVN2891	D1-323407-78	BVN3979	D1-323315-38
BVN6063	D1-322975-48	BVN7259	D1-323727-88	BVN7553	D1-323094-28
BVN9659	D1-323216-38	BVZ5275	D1-323393-48	BVZ7974	D1-322952-38
BVZ7974	D1-322955-68	BWC1149	D1-322917-18	BWR3735	D1-323811-48
BXZ10263	D1-322911-68	BX11402	D1-323891-88	BXO6499	D1-323119-58
BZJ1550	D1-323141-98	BZJ6052	D1-323013-88	BZJ6737	D1-323014-08
BZJ7344	D1-323808-88	BZJ9355	D1-323345-18	BZS5852	D1-323051-38
BZW6851	D1-323867-48	CAB3050	D1-323267-08	CAE4114	D1-323332-98
CAE5472	D1-323061-28	CAI1818	D1-322990-88	CAM9491	D1-323402-28
CAQ43139	D1-323365-98	CAQ3234	D1-322926-08	CAQ3847	D1-323524-38
CAQ4454	D1-323803-78	CAQ5604	D1-322976-58	CAQ5365	D1-323222-98
CAQ5390	D1-323451-78	CAQ6968	D1-323018-38	CAQ8454	D1-323297-78
CBG4580	D1-323197-68	CBH0307	D1-323463-88	CBH8260	D1-323306-58
CBJ8140	D1-323512-28	CBM5739	D1-323058-08	CBM6578	D1-323198-78
CBMO0779	D1-323787-28	CBW2202	D1-323124-08	CBW6107	D1-323732-28
CCD2777	D1-322974-38	CCTJ9597	D1-323185-58	CCTJ971	D1-323296-98
CCQ4430	D1-323381-38	CCT1760	D1-323843-38	CCT3115	D1-323660-78
CCW0392	D1-323228-48	CCW0485	D1-323815-88	CCW1058	D1-322929-28
CCW1080	D1-323576-08	CCW5770	D1-323063-48	CCG6986	D1-323071-18
CDU1988	D1-323596-98	CDU2082	D1-323135-08	CDU5281	D1-323131-68
CDU5359	D1-322907-28	CDU5359	D1-323343-98	CDU5359	D1-323653-08
CDU9214	D1-323542-08	CDU9547	D1-323154-78	CDU9881	D1-323854-38
CET4680	D1-322980-98	CEV0422	D1-323104-18	CEV1254	D1-323274-28

CEV2484	D1-323227-38	CEV3313	D1-323839-08	CEV3474	D1-323659-68	BIN4851	E1-33180-45	BLT7833	E1-29920-05	BMU0002	E1-32459-95
CEV3787	D1-323265-88	CEV8372	D1-323294-48	CEV8411	D1-323783-94	BMU2276	E1-29418-45	BNY8133	E1-33027-55	BON1728	E1-33038-55
CEV9079	D1-323528-78	CEY0073	D1-323565-08	CEY1403	D1-323281-28	BQR5552	E1-26434-15	BOZ9180	E1-32758-05	BPC2728	E1-28317-35
CEY1660	D1-323774-08	CEY2046	D1-322931-48	CEY2046	D1-323034-88	BQC5899	E1-24523-45	BQQG3209	E1-33026-05	BQG6299	E1-32296-05
CEY2218	D1-323413-28	CEY3224	D1-323511-18	CEY3933	D1-323328-58	BQG9390	E1-33041-85	BQR4158	E1-30774-75	BSQ3465	E1-33067-15
CEY4580	D1-323149-28	CEY4588	D1-323230-68	CEY6576	D1-323108-58	BU13636	E1-32773-45	BU14606	E1-15836-75	BVN6880	E1-30183-05
CEY7454	D1-323437-48	CEY7623	D1-323734-48	CEY8386	D1-323155-88	VBX7843	E1-31363-25	BWS6004	E1-32519-35	CAQ1081	E1-30775-85
CEY9850	D1-323829-08	CEY9932	D1-323176-78	CEZ0012	D1-323721-48	CNC3259	E1-26436-35	C CW8144	E1-31781-25	CCZ6688	E1-31183-95
CFL0246	D1-323039-28	CGC6416	D1-323356-08	CGG4674	D1-323433-08	CDW4494	E1-33201-35	CEV6826	E1-28143-55	CEV9063	E1-33077-05
CGH2949	D1-323318-68	CGU8541	D1-323261-48	CHD3003	D1-323616-38	CFB1369	E1-33065-05	CHH0440	E1-32765-75	CHU5989	E1-32308-15
CHN0116	D1-323314-28	CHN1878	D1-323022-78	CHN1878	D1-323260-38	CHN7975	E1-33070-45	CJC3591	E1-26322-05	CNQ8687	E1-32768-05
CHN2529	D1-323420-98	CHN4287	D1-323435-28	CHN4981	D1-322966-68	CNZ0618	E1-31834-05	CPM1365	E1-32024-35	CPU1525	E1-32295-05
CHN6118	D1-323335-18	CHN6511	D1-323089-88	CHN6587	D1-323116-28	CPZ8312	E1-31127-85	CTP1214	E1-31537-05	CTP6066	E1-33208-05
CHN7911	D1-323885-18	CHN8768	D1-323573-88	CHN9422	D1-323742-18	CTP9433	E1-28141-35	CTP9977	E1-31780-15	CVT4927	E1-31375-35
CHN9951	D1-323560-68	CJD5697	D1-323818-08	CJD6803	D1-323862-08	CWG7713	E1-31642-65	CXT3532	E1-32596-35	CXT8680	E1-33301-45
CJO3495	D1-323113-08	CJO3678	D1-323150-38	CJO5388	D1-323642-08	CYZ6411	E1-31832-95	CYZ6813	E1-32349-95	CYZ8280	E1-32471-05
CJQ1812	D1-323678-38	CJQ1812	D1-323728-98	CJY0123	D1-323167-98	BDJ1234	E1-30768-15	DBY0919	E1-30767-05	DBY6121	E1-28142-45
CJY2714	D1-323083-28	CJY2949	D1-323738-88	CJY3075	D1-323161-38	DBY9530	E1-32680-05	DDJ0031	E1-33209-05	DDJ1666	E1-31225-75
CJY7392	D1-323872-08	CJY8142	D1-323394-58	CKA7712	D1-323515-58	DDJ2799	E1-30270-95	DDJ4901	E1-33292-65	DDJ6444	E1-31638-25
CKP6910	D1-323835-68	CKT8045	D1-323006-28	CKO0510	D1-323142-68	DDJ7898	E1-27188-75	DDV2574	E1-31585-45	DDV2621	E1-31229-05
CKX0984	D1-323417-68	CKX3185	D1-323188-88	CKX4022	D1-323739-98	DDV3632	E1-29918-95	DFE1729	E1-32700-85	DFE2508	E1-32374-15
CKX4797	D1-323781-78	CKX6366	D1-323412-18	CKX6845	D1-323165-78	GRJ6019	E1-30925-45				

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 238/2001

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 13/07/2001 a 13/07/2001** abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficar notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS

TIPOS PROCESSADOS NO PERÍODO 13/07/2001 A 13/07/2001					
ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA					
PROCESSADAS EM 13/07/2001					
BJD6996	E1- 32350-05	BML4447	E1- 32215-75	BRK3304	E1- 31220-25
BVX5830	E1- 31287-35	BWB5819	E1- 31896-75	CDA1906	E1- 32920-85
CIK3074	E1- 31826-35	CLU5014	E1- 31951-75	CPZ8337	E1- 32655-75
CQZ2407	E1- 33351-05	CSE3954	E1- 32981-35	CTO9303	E1- 31898-95
CZE4653	E1- 32015-55	ERG2525	E1- 27186-55	LAV8306	E1- 32980-25
MAR0543	E1- 25124-05				
ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL					
PROCESSADAS EM 13/07/2001					
DDO3571	E1- 31632-75				
ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA					
PROCESSADAS EM 13/07/2001					
BYO6142	E1- 26150-35	CCW8416	E1- 31637-15	CKD7470	E1- 27708-05
CSB3312	E1- 31957-25				
ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES					
PROCESSADAS EM 13/07/2001					
DEW1735	E1- 29990-45				
ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS					
PROCESSADAS EM 13/07/2001					
CYU0006	E1- 31286-25				
ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR JUNTO PONTO EMB/DESEMB TRANSPORTE COLETIVO					
PROCESSADAS EM 13/07/2001					
CTX9835	E1- 32238-85				
ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO					
PROCESSADAS EM 13/07/2001					
BUH2721	E1- 30770-35				
ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - R6B					
PROCESSADAS EM 13/07/2001					
ACD1923	E1- 32809-75	AHH6172	E1- 32218-05	BGE1424	E1- 32528-15
BGS8826	E1- 32732-75	BHK0076	E1- 32333-25	BIE8474	E1- 32084-85
BIG5458	E1- 32703-05	BLK19143	E1- 21528-05	BLX1462	E1- 32282-85
BIG5458	E1- 32822-95	BNY3965	E1- 32301-55	BOM8966	E1- 31164-15
BMV7905	E1- 32620-55	BPJ9612	E1- 32727-25	BQF8442	E1- 32856-05
BQGS5889	E1- 32691-05	BQG7574	E1- 31331-35	BQH5346	E1- 21537-05
BQJ2247	E1- 31359-95	BSC4650	E1- 31893-45	BT A7857	E1- 32863-65
BTA9036	E1- 32019-95	BTC3847	E1- 32733-85	BTR1728	E1- 32871-35
BUF8523	E1- 33039-65	BHU0995	E1- 31328-05	BUJ0204	E1- 32811-95
BU2821	E1- 32463-25	BVX3485	E1- 32866-95	BW66116	E1- 32701-95
BYM5846	E1- 33051-75	BZH9145	E1- 32536-95	BZS1177	E1- 32726-15
CAP4381	E1- 30807-75	CBH0711	E1- 32821-85	CJC5478	E1- 32080-45
CCN9477	E1- 31895-65	CCP5614	E1- 32310-35	CGK2290	E1- 32860-35
CDU2624	E1- 30175-25	CDAW1371	E1- 30637-25	CPE4833	E1- 32022-15
CFQ8917	E1- 32302-65	CIA0219	E1- 32603-05	CIX9449	E1- 32498-45
CJB0162	E1- 33228-85	CJG2328	E1- 31373-15	CKO0641	E1- 32857-05
CKDK1706	E1- 32903-25	CKG8253	E1- 31353-35	CKJ2875	E1- 31365-45
CKKL8742	E1- 32221-25	CLS3708	E1- 32823-05	CMG9564	E1- 32344-45
CCMX5022	E1- 32290-55	CNY1777	E1- 32220-15	CIX4224	E1- 32699-75
CPPE5572	E1- 31839-55	COQG0775	E1- 31892-35	CQM0077	E1- 33058-35
CQQT9382	E1- 31355-55	CRT4241	E1- 32235-55	CSZ6284	E1- 32728-35
CTK8512	E1- 31686-65	CWZ6486	E1- 32864-75	CWJ2114	E1- 32222-35
CWZ7252	E1- 32343-35	CXF8777	E1- 32346-65	CXZ5714	E1- 32283-95
CXL3510	E1- 31058-55	CXM7706	E1- 31366-55	CYK5089	E1- 32814-15
CZE8010	E1- 31351-15	DAS1035	E1- 32854-85	DCG2865	E1- 31166-35

DDL2457	E1- 32184-95	GAB9993	E1- 32859-25	GLM9881	E1- 31059-65	CRA3368	D1-323775-18	CRB3716	D1-323662-98	CRE9250	D1-322935-88
GOM5962	E1- 32348-85					CRG8733	D1-323067-88	CRJ4300	D1-323354-98	CRK4141	D1-323269-18
ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A											
PROCESSADAS EM 13/07/2001											
BFA7543	E1- 32679-95	BFW7663	E1- 32230-05	BGM1244	E1- 27711-25	CRM1820	D1-323231-78	CRM2188	D1-323771-88	CRN5320	D1-323112-98
BGQ8912	E1- 32287-25	BIH8418	E1- 30049-85	BIP5316	E1- 31134-45	CRQ1800	D1-323706-98	CRS2659	D1-323844-48	CSA2311	D1-323613-48
BIW9475	E1- 30181-85	BJC3995	E1- 28644-05	BNY0150	E1- 32621-65	CSJ1544	D1-323266-98	CSL6644	D1-323102-08	CSM1209	D1-323208-68
BPJ6473	E1- 30736-25	BPU2246	E1- 31635-05	BPZ1133	E1- 31165-25	CSS5656	D1-323838-98	CSS9496	D1-323836-78	CSZ6828	D1-323792-78
BQR9202	E1- 30737-35	BWP2747	E1- 31819-75	CBY1125	E1- 30738-45	CTA3456	D1-323529-88	CTB2062	D1-323657-48	CTB8965	D1-322950-18
CDW8880	E1- 31129-05	CGU9314	E1- 28648-45	CIO4688	E1- 26324-15	CTB8965	D1-323458-38	CTD3680	D1-323607-98	CTH2388	D1-323434-18
CJO4441	E1- 30371-05	CKD4676	E1- 30372-15	CKH6943	E1- 32976-95	CTI3666	D1-323568-38	CTI5316	D1-323716-88	CTJ5699	D1-323669-58
CKX1275	E1- 32925-25	CLU4976	E1- 31133-35	CMP3224	E1- 31280-75	CTO3507	D1-323193-28	CTO7819	D1-323814-78	CTO8890	D1-323256-08
CNK0610	E1- 31055-25	CNX8282	E1- 31853-85	COD1713	E1- 28645-15	CTO8982	D1-323052-48	CTP0806	D1-323619-08	CTP5875	D1-323304-38
CQJ9664	E1- 31062-95	CSX1404	E1- 29147-85	CTO8976	E1- 26098-65	CVJ5763	D1-323795-08	CVL7698	D1-323254-88	CVM2655	D1-323880-78
CXP7958	E1- 32288-35	CXY0888	E1- 30182-95	CXY5345	E1- 31981-45	CVO8273	D1-323614-58	CVS0059	D1-323688-28	CVS8440	D1-323629-98
CZR6065	E1- 32757-05	DBG5890	E1- 32579-85	DDB2330	E1- 29293-05	CVY9421	D1-323665-18	CVZ4120	D1-322972-18	CWC6321	D1-323184-48
DFL5454	E1- 30922-15					CWK7342	D1-323566-18	CWK8922	D1-323765-28	CWN3749	D1-323636-58
ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M											
PROCESSADAS EM 13/07/2001											
CVM6456	E1- 31685-55	DAH5259	E1- 32182-75			CWN4979	D1-323326-38	CWN5111	D1-323628-88	CWN9341	D1-323736-68
ENQUADRAMENTO 566.50-PARAR EM LOCAL/HORA PROIBIDO PELA SINALIZACAO - R6C											
PROCESSADAS EM 13/07/2001											
CBL6797	E1- 32705-25					CWP1407	D1-323146-08	CWP9694	D1-323851-08	CXE1925	D1-323709-18
ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO											
PROCESSADAS EM 13/07/2001											
BJH7845	E1- 31980-35	BXA5752	E1- 31960-55	CKE0399	E1- 30368-85	CXF6545	D1-323687-18	CXI6463	D1-323467-18	CXR8244	D1-323833-48
ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR EM SENTIDO OPOSTO AO ESTABELECIDO											
PROCESSADAS EM 13/07/2001											
BK9157	E1- 28649-55					CXV8721	D1-323802-68	CXX3882	D1-322915-08	CXY2982	D1-323192-18
ENQUADRAMENTO 585.11-NAO DESLOCAR VEICULO C/ANTECEDENCIA P/MANOBRAR A ESQUERDA											
PROCESSADAS EM 13/07/2001											
BSG9606	E1- 30744-05	BTR6982	E1- 24515-75	CQH1980	E1- 24517-95	CXY9117	D1-323099-78	CXZ4838	D1-323424-28	CYC4556	D1-323855-48
ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO											
PROCESSADAS EM 13/07/2001											
CJD2281	E1- 31875-85	CKJ5733	E1- 30184-05			CYD8012	D1-323044-78	CYI5319	D1-323276-88	CYJ0651	D1-323363-78
ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO											
PROCESSADAS EM 13/07/2001											
BQM7854	E1- 30740-65	BTk0053	E1- 32585-35	CCW2884	E1- 28641-85	CYL4888	D1-323564-08	CYM7143	D1-323664-08	CYT1323	D1-323075-58
CIR0140	E1- 31868-15					CVV9790	D1-323691-58	CYW7111	D1-323020-58	CYV6506	D1-323832-38
ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO											
PROCESSADAS EM 13/07/2001											
BGE5840	E1- 31817-55	BRB3979	E1- 29149-05	BVG9772	E1- 29995-95	CYZ5686	D1-322989-78	CZE7460	D1-323567-28	CZE7985	D1-323313-18
BVN3916	E1- 33326-75	BKE2970	E1- 27035-85	CCL2560	E1- 30978-25	CZE9933	D1-323776-28	CZH9311	D1-323160-28	CZJ4247	D1-323612-38
CCY4276	E1- 28902-55	CKJ4223	E1- 29150-05			CZN3034	D1-323501-28	CZP7467	D1-323475-98	CZT7855	D1-323869-78
ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%											
PROCESSADAS EM 13/07/2001											
ABB4692	D1-323730-08	BFA2038	D1-322927-08	BFD9489	D1-323035-98	DBI4033	D1-323007-38	DBN1900	D1-323521-08	DBN1900	D1-323784-08
BFB0918	D1-323594-78	BFJ4727	D1-323404-48	BFP3225	D1-322921-58	DBN2711	D1-322937-08	DBQ8784	D1-323746-58	DBW6556	D1-323863-08
BFR5792	D1-323086-58	BFV3909	D1-323010-68	BGB0976	D1-323453-98	DBZ9318	D1-323535-38	DCB2210	D1-323608-08	DCC0990	D1-323502-38
BGB6946	D1-323398-98	BGF7984	D1-323288-98	BGL0608	D1-323718-08	DCE3179	D1-323349-48	DCF1385	D1-323213-08	DCC5362	D1-323656-38
BGZ5734	D1-323600-28	BHB3477	D1-323302-18	BHH8146	D1-323291-18	DCV2042	D1-323670-68	DCV6733	D1-323504-58	DDA1390	D1-323534-28
BHI6309	D1-323756-48	BHI9244	D1-323143-78	BHI4831	D1-323620-08	DEB9029	D1-322941-38	DDC4840	D1-323486-98	DDC9468	D1-323663-08
BIA3526	D1-323248-28	BIA4442	D1-323772-98	BID3634	D1-323845-58	DDL3385	D1-323240-58	DDU5600	D1-323352-78	DDV0858	D1-323157-08
BID8939	D1-323754-28	BIU8825	D1-323685-08	BIL6424	D1-323710-28	DDX2727	D1-323047-08	DEH2831	D1-323191-08	DEJ0010	D1-323469-38
BIS7691	D1-323770-78	BIX3843	D1-323577-18	BJD5210	D1-322954-58	DL59993	D1-323760-88	DND1818	D1-323873-08	EHU2222	D1-323661-88
BJK5514	D1-323499-08	BJL0554	D1-323837-98	BJP2054	D1-323237-28	EWM5555	D1-323298-88	FSR1964	D1-323271-38	GME8560	D1-323967-08
BJT0900	D1-322970-08	BKA2734	D1-323392-38	BKH6050	D1-322943-58	GMI8001	D1-322977-68	GPQ4482	D1-322898-48	GUG4377	D1-323674-08
BKM8155	D1-323805-98	BKP1811	D1-323805-98	BLC9707	D1-323054-68	GU11623	D1-323721-28	HOV7190	D1-323095-38	HQP0128	D1-323171-28
BLR0866	D1-323794-98	BMH0276	D1-323591-48	BMU2696	D1-323341-78	HUL0279	D1-323194-38	JLJ9789	D1-323295-58	JMM5898	D1-323655-28
BNH8333	D1-323676-18	BNIS220	D1-323747-68	BNI8899	D1-323257-08	JMM9671	D1-323857-68	KBP2411	D1-323847-78	MUD1939	D1-322953-48
BNM9343	D1-323118-48	BNY3485	D1-323455-08	BOM7376	D1-323635-48	MVN4345	D1-323684-98	MYQ0693	D1-322962-28		
BPL6102	D1-322902-88	BPM1784	D1-323870-88	BPNS077	D1-323777-38	ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%					
BPU1899	D1-323505-68	BPU5261	D1-323759-78	BPU8105	D1-323552-98	PROCESSADAS EM 13/07/2001					
BPW7198	D1-323861-08	BPY4681	D1-323069-08	BPY7714	D1-323169-08	ACPL3439					
BPY9784	D1-323481-48	BPZ3282	D1-323249-38	BQG0626	D1-323681-68	BIQ0079					
BQG1943	D1-323758-68	BQG8473	D1-323442-98	BQI9070	D1-323690-48						

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

RETIFICAÇÃO

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

-**Convite: 2001/34** – Serviços de Geotecnia. Classificada 1^o lugar: EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A, valor total R\$ 69.800,00 – Contrato de 12 meses.

SÉRGIO LUÍS MAGRI – Vice-presidente Comissão Julgamento

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/ 2001 - EDITAL COMPLETO

O Diretor Presidente da **SANASA-Campinas – Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A.**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, em especial com a Lei Municipal nº 6790 de 4 de dezembro de 1.991, faz saber que será realizado Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, para provimento dos Empregos Públicos atualmente vagos, dos que vagarem e forem necessários à SANASA-Campinas e dos que forem criados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, sendo os mesmos regidos pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- DOS EMPREGOS

1.1. O emprego a ser provido:

ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Elabora, executa e avalia planos, projetos e programas voltados aos consumidores / famílias e empregados da empresa / dependentes, visando resgatar a condição de cidadão e promoção da qualidade de vida, numa perspectiva preventiva e educativa. Realiza estudos sócio-econômicos para identificação de demandas e necessidades sociais da empresa, como também, orienta consumidores na identificação de recursos da comunidade para atendimento e defesa de seus direitos.

REQUISITOS: Certificado de Graduação do Curso Superior de Serviço Social e Registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS. Nº VAGAS: 02 SALÁRIO DE INGRESSO: R\$ 1.864,59 CARGA HORÁRIA: 200 horas mensais

1.2. Aos portadores de deficiências serão reservados 5% (cinco por cento) dos empregos públicos em Processo Seletivo.

1.2.1. O candidato portador de deficiência participará do Processo Seletivo, juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições no que diz respeito ao conteúdo e avaliação da prova, estando, no entanto, sujeito aos exames completos previstos na Lei 6075/90.

1.2.2. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas reservadas deverão ser preenchidas por candidatos não portadores de deficiência.

1.2.3. Aqueles que portarem deficiência e desejarem prestar o Processo Seletivo nesta condição deverão manifestar-se no ato da inscrição.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições se realizarão nos dias 31.07, 01 e 02.08 das 8:00 às 17:00 horas, à Avenida Princesa D’Oeste S/N - Campinas SP. (Vizinho ao prédio de No 1877 e a aproximadamente 100 metros do campo de futebol do Guarani)

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 2.1. munido de Cédula de Identidade ou Carteira Profissional e entregar cópia dos documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos exigidos no item 1.1. e preencher o Requerimento de Inscrição com os dados solicitados, devendo:

Sob as penas da lei, declarar:

2.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar de prerrogativas do Decreto Federal Nº 70.391 de 12 de janeiro de 1972;

2.2.2. Ter, na data prevista para o encerramento das inscrições, 18 (dezoito) anos completos;

2.2.3. Possuir os pré-requisitos para o emprego a que concorre, conforme item 1.1.;

2.2.4. Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;

2.2.5. Estar quite com as obrigações eleitorais;

2.2.6. Estar em gozo de seus direitos civis e políticos;

2.2.7. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego público a que concorre;

2.2.8. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

2.2.9. Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo emprego e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja 70 anos para homens e 65 para mulheres.

2.3. Recolher na Caixa Econômica Federal – AG 0296, localizada à Avenida Francisco Glicério, Nº 1480 - Campinas SP, até o dia 03.08.2001, uma taxa no valor de R\$ 44,00 a título de reembolso de despesas com materiais e serviços.

2.4. A Inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador formalmente constituído através de Instrumento Público, não se aceitando inscrição condicional ou por via postal;

2.5. No caso de inscrição por procuração, deverá ser anexado o instrumento de mandato, e o procurador deverá assinar a ficha de inscrição, concordando, em nome do candidato, com todos os termos do Edital. Deverá ser apresentada uma

procuração para cada candidato.

2.6. O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

2.7. Os pedidos de inscrição dos candidatos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo Público, que deverá manifestar-se, quando do indeferimento da inscrição, no prazo de 05 (cinco) dias após o término das mesmas. Em não havendo tal manifestação a inscrição será considerada deferida.

2.8. A relação dos candidatos com inscrições indeferidas, será divulgada por listagem a ser elaborada pela SANASA-Campinas.

2.9. A Comissão do Processo Seletivo poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do mesmo, desde que verificada falsidade na documentação apresentada ou a apresentar pelo candidato.

2.10. Na data da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá juntar ao formulário atestado médico, que terá a finalidade de descrever o tipo de sua deficiência, a fim de que sejam garantidas as condições especiais para sua participação.

2.10.1. O Atestado de que trata o item anterior terá por base exame médico específico, que poderá ser realizado por médico particular, desde que com especialidade comprovada.

2.11. Qualquer outra condição especial para participação no Processo Seletivo deverá ser requerida quando da inscrição, não se responsabilizando a Comissão por casos excepcionais que não tenham sido comunicados na inscrição.

3. DAS PROVAS

3.1. O Processo Seletivo constará de Provas Objetivas e Prova de Títulos.

3.2. O Programa da Prova Objetiva

Planejamento em Serviço Social; Ética Profissional; Levantamento/ Pesquisa em Serviço Social; Teoria e Metodologia do Serviço Social, Administração em Recursos Humanos, Desenvolvimento de Comunidade, Política Social e Serviço Social.

3.2.1. Bibliografias

MELLO, Fernando A. de Faria – Desenvolvimento das Organizações-uma opção integradora, Livros técnicos e Científicos, RJ, 1978. TOLEDO, Flávio de – Recursos Humanos – crises e mudanças, Atlas, SP, 1986. SOUZA, Maria Luiza de – Desenvolvimento de Comunidade e Participação, SP, Cortez, 1987. WANDERLEY, Mariângela Belfiori – Metamorfoses do Desenvolvimento de Comunidade, SP, Cortez, 1993. CORTELLA, Mário Sérgio – “O espaço da ética na relação indivíduo e sociedade”, In: NONETTI, Dilsea A.”, et alii – Serviço Social e Ética – Convite a uma nova práxis, SP, Cortez, 1996 . DISKIN, Lia e outros – Ética, valores humanos e transformação, SP, Petrópolis, 1998. SIMÕES, Carlos – “A Ética das profissões”, In: Serviço Social e Ética - Convite a uma nova práxis, BENETTI, Dilsea A , et alii, SP, Cortez, 1996. RUDIO, Franz Vitor – Introdução ao projeto de pesquisa Científica, SP, Atlas, 1980. NOGUEIRA, Oracy – Manual de Técnicas de Pesquisa Social, SP, Companhia Educação Nacional, 1970. BAPTISTA, Myrian Veras – Q Planejamento Estratégico na Prática Profissional Cotidiana. BARBOSA, D. S. – Planejamento em Serviço Social : - a dimensão profissional, Editora do Escritor, SP. BRIGHESETI, Agenor – Metodologia para um processo de Planejamento Participativo, 2ª Edição, Ed. Paulinas. Revista Serviço Social e Sociedade nº 22, Cortez Editora, 1992. FALEIROS, V. P. – O que é política social, SP, Brasiliense, Coleção Primeiros Passos, 5ª ed., 1991. GOHN, M. G. – Os sem terra, ONG e Cidadania: a sociedade civil brasileira na era da globalização, SP, Cortez, 1997. LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, nº 8.472/93, Brasília, 1993. NASCIMENTO, E. – “Exclusão, a nova questão social”, In: Revista Proposta Fase nº 61, maio/1994. NASCIMENTO, E. – “Globalização e exclusão social : - fenômenos de uma nova crise da modernidade”, In: Ladislau Dowbor et alii: Desafios da Globalização, RJ, Vozes, 1997. PAZ, R. D. O. – “O que é ONG”, In: Revista Serviço Social e Sociedade nº 54, SP, Cortez, Seção Trocando em Miúdos, 1997. SPOSATI, A. – “ Globalização: um novo e velho processo”, In: Ladislau Dowbor et alii – Desafios da Globalização, RJ, Vozes, 1997. YASBECK, M. C. – “Globalização, precarização das relações do trabalho e seguridade social”, Caderno Abong nº 19, SP , 1997. IAMAMOTO, Marilda Vilela – Renovação e Conservadorismo no Serviço Social, SP, Cortez, 1991. SPOSATI, Aldaíza, et alii – A Assistência na Trajetória das Políticas Sociais Brasileiras: Uma questão de análise, SP, Cortez, 1985.

4- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

4.1. A Prova Objetiva realizar-se-a no dia 19. 08 .2001 às 9:30 horas na Escola Técnica Estadual Bento Quirino, Sito a Avenida Orozimbo Maia, No. 2600, Campinas - SP.

4.2. Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

4.3. O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação.

4.4. Durante a execução das provas não será permitido consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

4.5. O tempo máximo de duração da prova será de 2 horas.

4.6. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o caderno de questões, a folha de respostas e todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo apenas levar a cópia da sua folha de respostas.

4.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

4.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou

atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

4.9. Sob nenhuma alegação será feito prova fora dos locais e horários pré-estabelecidos.

4.10. Até 7(sete) dias após a realização da prova objetiva, a Comissão de Processo Seletivo Público divulgará o Gabarito.

4.11. O não comparecimento a prova excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

5. DO JULGAMENTO DA PROVA

5.1. A prova objetiva constará de 25 (vinte e cinco) questões, de teste de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada.

5.1.1. As questões serão avaliadas na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos, sendo que cada uma valerá o correspondente a 2,5 pontos.

5.1.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50%(cinquenta por cento) das questões.

5.2. Não será permitida ao candidato vista de provas.

5.3. Será admitido pedido de revisão de provas somente uma única vez, desde que fundamentado e indicando com precisão as questões e pontos a serem objeto de revisão, sob pena de indeferimento liminar.

5.4. O pedido de revisão de prova deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público no prazo de 24(vinte e quatro) horas após a publicação dos resultados.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. Cocorrerão à Prova de Títulos apenas os candidatos habilitados na prova objetiva, ou seja, que tiverem Nota Final na Prova Objetiva igual ou superior a 50(cinquenta) pontos.

6.2. Serão considerados Títulos a formação escolar e a experiência profissional, de acordo com a tabela abaixo:

	Título	Valor Unitário de Pontos	Nota Máxima de Pontos no Item
6.2.1.	Certificado de conclusão de Curso de especialização Lato-Sensu (mínimo 360 horas)	3	3
6.2.2.	Título de Mestre	5	5
6.2.3.	Experiência como Assistente Social comprovada por registro em carteira de trabalho ou Declaração da Empresa Contratante ou Contratos de Prestação de Serviços como Assistente Social.	0,1 pontos por mês	5,0

6.3. A pontuação máxima admitida na prova de títulos será de 10(dez) pontos.

6.4. Os comprovantes dos títulos deverão estar autenticados e serem entregues nos dias 03 e 04. 09. 2001 das 8:00 às 11:30 e das 14:00 as 16:30 horas, na SANASA, à Avenida da Saudade, no 500, Portão 2 - entrada pela Rua Padre João Garcia - Campinas SP.....

6.5. A Nota obtida na prova de títulos será somada na Nota da Prova Objetiva.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final dos candidatos resultará dos pontos obtidos nas provas objetivas acrescida da pontuação obtida na prova de títulos, sendo que a Nota Final Máxima possível será de 110(cento e dez) pontos.

7.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

7.2.1. A SANASA-Campinas publicará no dia **11. 09. 2001, através do Diário Oficial do Município, a lista de classificação final por emprego.**

7.2.2. No prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação da listagem de Classificação Final, o candidato classificado poderá apresentar recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.

7.3. No caso de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

7.3.1. Tiver obtido maior nota na prova objetiva;

7.3.2. Tiver obtido maior nota na prova de títulos;

7.3.3. Tiver o maior número de filhos menores de 18 anos;

7.3.4. For mais idoso.

8. DA ADMISSÃO

8.1. A admissão dos candidatos, observada a ordem de classificação final por emprego, far-se-á, pela SANASA-Campinas, obedecidas as vagas existentes, as que vierem a ocorrer, e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, a seu exclusivo critério e conforme a necessidade do serviço público, não gerando a aprovação direito à admissão.

8.2. A convocação será feita através do Diário Oficial do Município de Campinas e por telegrama, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

8.2.1. Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela SANASA-Campinas;

8.3. Por ocasião da admissão, poderão ser exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 2.2.1 a 2.2.9, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

8.3.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

8.3.2. É facultado à SANASA-Campinas exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital e pelo Setor de Administração de Pessoal, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessários.

8.4. Na admissão o candidato será submetido a inspeção de saúde, de caráter eliminatório.

8.5. Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos a avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao emprego no qual venha a ser investido.

8.6. O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da homologação de seus resultados, podendo o prazo ser prorrogado, a critério da SANASA-Campinas, por igual período.

8.7. O candidato deverá manter durante o prazo de validade do Processo Seletivo o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à SANASA-Campinas convocá-lo por falta da citada atualização.

8.8. O candidato que não assumir suas funções no prazo 30 (trinta) dias a partir de sua aprovação no exame médico perderá o direito à admissão.

8.9. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo Processo Seletivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

9.2. A determinação da data e do local das provas é atribuição exclusiva da SANASA-Campinas.

9.3. Cabe exclusivamente à SANASA-Campinas o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com os interesses da Empresa, não estando obrigada ao provimento das vagas existentes.

9.4. A inexistidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.5. Toda e qualquer informação ou divulgação do presente Processo Seletivo será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Campinas. Não há nenhum compromisso da SANASA-Campinas em informar diretamente o candidato seja por telegrama, carta ou outro meio de comunicação.

9.6. O candidato terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão, ressalvado o disposto no item 5.4. e 7.2.2..

9.7. Caberá ao Presidente da SANASA-Campinas a homologação dos resultados finais.

9.8. Quaisquer dúvidas sobre este Processo Seletivo Público poderão ser esclarecidas através do telefone 3735-5380.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/ 2001

DIVERSOS

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS: LUIS WAGNER THOMAS FARIAS e LUCIARA MORAES FARIAS - **Processo nº 1409/91-EXECUÇÃO** movida por EDSON OTAIR FERNANDES.

O DOUTOR BRÁSÍLIO PENTEADO CASTRO JÚNIOR, MM.JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL E 7º OFÍCIO DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão realizados: **Primeira praça no dia 09.08.01, às 13h00**, no saguão de praças e leilões do Fórum de Campinas, do seguinte bem penhorado a saber: **imóvel residencial, situado a Rua Arlindo Joaquim de Lemos, 1295, Jd. Proença, Campinas/SP, objeto da matrícula 29.379 do 1º CRIA de Campinas, avaliado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**. Caso não haja licitante fica designada a **Segunda praça para o dia 29.08.01, às 13h00**, quando sera vendido pelo maior lance oferecido, desprezada a avaliação, salvo se maior licitante no primeiro leilão, ficando os executados acima devidamente **INTIMADOS**, caso os mesmos não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça. Dos autos não consta recurso pendente de decisão. **ONUS: não consta. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume do fórum. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, em 12 de julho de 2001. Eu, ZAS, escrevente, digitei. Eu, Osmiro Marcelino de Sousa, diretor de serviço, conferi e subscrevi e vai devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. BRASILIO PENTEADO CASTRO JR.-**

BRASILIO PENTEADO CASTRO JR.

Juiz de Direito